



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XIV - Edição 967

Distribuição Eletrônica

30 de Novembro de 2018

Sirenes de alerta e alarme começam a ser reparadas

Equipamentos irão funcionar no período de dezembro a março

Os 20 blocos de sirenes de alerta e alarme, que atendem a 26 bairros de Angra dos Reis, começaram a ser reparados para que entre os meses de maior intensidade de chuva estejam em funcionamento. A empresa responsável pelo serviço e a equipe da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil foram a campo nesta quinta-feira (29) para as primeiras avaliações.

- Estivemos nos bairros da Gamboa do Belém e Santa Rita do Bracuí. Vamos fazer todas as manutenções necessárias para que, o quanto antes, elas voltem a funcionar. Além disso, faremos o remanejamento de alguns aparelhos, para que o som possa se propagar melhor nas comunidades – explicou o secretário executivo de Proteção e Defesa Civil.

Inicialmente, as sirenes foram implantadas pelo Governo do Estado em setembro de 2014, mas desligadas em abril de 2016, por falta de verba. Entendendo a importância dos equipamentos para garantir a segurança dos moradores das áreas de risco, a Prefeitura de Angra está reativando os aparelhos através de um contrato emergencial.

Além disso, a Defesa Civil está providenciando a compra de três sirenes móveis, que vão funcionar como

alto-falantes potentes em cima das viaturas e poderão, em alguma eventualidade, substituir as sirenes fixas, de acordo com as necessidades dos bairros.

Vale ressaltar que constantemente a instituição promove ações de prevenção e preparação da população para o caso de alguma eventualidade. Uma dessas ações é o envio de SMS de alerta e alarme para números de celulares cadastrados. O ideal é que 100% da população estejam cadastradas no serviço. Para isso, basta enviar um SMS com o CEP da residência para o número 40199.



BPC

Benefício de
Prestação Continuada



IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E AINDA NÃO ESTÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, DEVEM REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CASO ISSO NÃO ACONTEÇA, PODEM TER O PAGAMENTO SUSPENSO.

MAIS INFORMAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA OU PELO TELEFONE (24) 3368-7413.

ANGRA
Angra

MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Manoel Cruz Parente
Vice- Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor- Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora- Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 – CENTRO
CEP.: 23.900- 000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**RESOLUÇÃO Nº06/2018/CMDCA**

“CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CRIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a 1ª (primeira) do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2018, Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, cujo Tema é “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”, tendo como objetivo mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade, para a construção de Propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências, e considerando a diversidade.

Art. 2º. A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE realizar-se-á aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2018, das 8h às 17h, na Escola Municipal Professor Júlio César Lorangeiras, localizada na Rua Délio Gomes Ferreira, s/n, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis.

Art. 3º. Fica criada a Comissão de Acompanhamento da Organização da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, formada por conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente, e funcionários da Secretaria Executiva de Assistência Social, quais sejam:

- I- Denise Alves de Carvalho – conselheira representante da Secretaria Executiva de Assistência Social;
- II- Jeruza Maria Ramos Feitoza – conselheira representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angra dos Reis (APAE);
- III- Vanessa Trindade Teixeira – funcionária da Secretaria Executiva de Assistência Social;
- IV- Jorge Luís da Silva Nunes - funcionário da Secretaria Executiva de Assistência Social;
- V- Adelino Neto Gonçalves Pampuri – estagiário da Secretaria Executiva de Assistência Social;
- VI - Luciana Araujo Gomes Henriques - funcionária da Secretaria Executiva de Assistência Social;
- VII - Carla Assis de Abreu Aguiar - conselheira representante da Associação Imã - “Instituto Mãos no Arado”.

Art. 4º. A presente Resolução passa a vigorar na data de sua publicação, com efeitos a contar de

28 de novembro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
28 DE NOVEMBRO DE 2018.
DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMDCA de Angra dos Reis

RESOLUÇÃO Nº06/2018/CMAS

“APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL À GESTÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS, DO ANO DE 2017”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 218ª Reunião desse Conselho, a sétima do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2018, Resolve:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o Demonstrativo Sintético Anual para cofinanciamento do Governo Federal à Gestão dos Serviços do Sistema Único da Assistência Social – IGD SUAS, do ano de 2017.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 28 de novembro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
ANDREZA SUELLEN CLARO CORREA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº07/2018/CMAS

“APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL NA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF, DO ANO DE 2017”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 218ª Reunião desse Conselho, a sétima do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2018, Resolve:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o Demonstrativo Sintético Anual para cofinanciamento do Governo Federal na Gestão do Programa Bolsa Família – IGD PBF, do ano de 2017.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 28 de novembro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
ANDREZA SUELLEN CLARO CORREA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº08/2018/CMAS

“APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL AOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO ANO DE 2017”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 218ª Reunião desse Conselho, a sétima do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2018, Resolve:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o Demonstrativo Sintético Anual para cofinanciamento do Governo Federal aos Serviços/Programas do Sistema Único da Assistência Social, do ano de 2017.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 28 de novembro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
ANDREZA SUELLEN CLARO CORREA
Presidente do CMAS

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018015745

O Município de Angra dos Reis, vem através deste, tornar público a inclusão dos anexos, I, II, IV, V, VI, VII e VIII ao Termo de Referência do Pregão Presencial nº 093/2018/SAD.DELCA:

Angra dos Reis, 29 de Novembro de 2018
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018/SAD.DELCA
REMARCADO

PROCESSO Nº 208015745

OBJETO: Contratação de empresa especializada em saúde ocupacional e segurança do trabalho para elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), do Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo de insalubridade e periculosidade- com enquadramento LTIP e laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT).

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/12/2018, às 10:00 HS

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

RESOLUÇÃO CGM Nº 031/2018

DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 5º BIMESTRE DE 2018.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

dos Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 5º Bimestre de 2018, composto

ANGRA DOS REIS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.141.261.300,0	1.232.602.558,6	184.494.163,2	15,0	885.029.215,2	71,8	347.573.343,4
RECEITAS CORRENTES	1.016.151.038,4	1.106.058.124,5	182.198.404,4	16,5	879.489.775,8	79,5	226.568.348,7
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	265.744.438,8	265.744.438,8	32.780.692,6	12,3	174.497.829,8	65,7	91.246.609,0
Impostos	263.931.038,8	263.931.038,8	32.034.236,1	12,1	167.306.587,3	63,4	96.624.451,5
Taxas	1.813.400,0	1.813.400,0	746.456,5	41,2	7.191.242,5	396,6	-5.377.842,5
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES DE	45.200.300,0	45.200.300,0	7.011.287,4	15,5	35.041.934,6	77,5	10.158.365,4
Contribuições Sociais	35.100.300,0	35.100.300,0	5.848.331,1	16,7	28.102.115,3	80,1	6.998.184,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	10.100.000,0	10.100.000,0	1.162.956,3	11,5	6.939.819,3	68,7	3.160.180,7
RECEITA PATRIMONIAL	72.954.541,4	72.958.541,4	27.253.761,2	37,4	85.090.222,4	116,6	-12.131.681,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	72.633.932,7	72.637.932,7	27.213.349,2	37,5	84.857.278,8	116,8	-12.219.346,1
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	320.608,7	320.608,7	40.412,0	12,6	232.943,6	72,7	87.665,1
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	14.918.450,9	15.473.759,7	2.407.679,5	15,6	13.361.213,3	86,3	2.112.546,4
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.918.450,9	15.473.759,7	2.407.679,5	15,6	13.361.213,3	86,3	2.112.546,4
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	604.585.294,3	693.636.265,9	109.456.131,1	15,8	546.900.008,3	78,8	146.736.257,6
Transferências da União e de suas Entidades	232.841.394,3	314.720.365,9	45.678.652,0	14,5	249.163.694,0	79,2	65.556.671,9
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	296.730.900,0	303.902.900,0	51.636.106,2	17,0	232.296.644,1	76,4	71.606.255,9
Transf. dos Municípios e suas Entidades	23.000,0	23.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23.000,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	74.990.000,0	74.990.000,0	12.141.372,9	16,2	65.439.670,2	87,3	9.550.329,8
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.748.013,0	13.044.818,7	3.288.852,6	25,2	24.598.567,4	189,6	-11.553.748,7
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.168.004,8	1.168.004,8	166.200,2	14,2	975.496,2	83,5	192.508,6
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.855,7	18.855,7	464.831,2	2.465,2	5.563.059,1	29.503,3	-5.544.203,4
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	11.561.152,6	11.857.958,3	2.657.821,0	22,4	18.060.012,2	152,3	-6.202.053,9
RECEITAS DE CAPITAL	125.110.261,6	126.544.434,1	2.295.758,8	1,8	5.539.439,4	4,4	121.004.994,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,1
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,1
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,1
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,1
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	125.110.261,6	126.544.434,1	2.295.758,8	1,8	5.539.439,2	4,4	121.004.994,9
Transf. da União e de suas Entidades	125.110.261,6	126.544.434,1	312.000,0	0,2	3.555.680,3	2,8	122.988.753,8
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	1.983.758,8	0,0	1.983.758,8	0,0	-1.983.758,8
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	42.106.000,0	42.106.000,0	8.446.077,9	20,1	46.000.913,6	109,3	-3.894.913,6
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.183.367.300,0	1.274.708.558,6	192.940.241,1	15,1	931.030.128,8	73,0	343.678.429,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.183.367.300,0	1.274.708.558,6	192.940.241,1	15,1	931.030.128,8	73,0	343.678.429,8
DEFICIT							
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.183.367.300,0	1.274.708.558,6	192.940.241,1	15,1	931.030.128,8	73,0	343.678.429,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					33.521.448,3		
Superávit Financeiro					33.521.448,3		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	42.106.000,0	42.106.000,0	8.446.077,9	20,1	46.000.913,6	109,3	-3.894.913,6
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	42.106.000,0	42.106.000,0	8.446.077,9	20,1	46.000.913,6	109,3	-3.894.913,6
Contribuições Sociais	42.106.000,0	42.106.000,0	8.446.077,9	20,1	46.000.913,6	109,3	-3.894.913,6
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	42.106.000,0	42.106.000,0	8.446.077,9	20,1	46.000.913,6	109,3	-3.894.913,6

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, Art.52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			Até 10/2018 (f)			Até 10/2018 (h)			
			No Bimestre	Até 10/2018 (f)		No Bimestre	Até 10/2018 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.150.025.000,0	1.278.293.070,9	75.235.805,7	911.381.608,4	366.911.462,5	143.612.098,5	661.832.260,4	616.460.810,5	653.344.901,0
DESPESAS CORRENTES	906.723.200,0	992.034.136,2	69.239.257,6	883.202.743,3	108.831.392,9	138.703.497,1	647.232.717,2	344.801.419,0	639.006.340,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	474.851.400,0	505.724.491,2	27.753.966,7	471.896.205,9	33.828.285,3	72.091.907,2	383.486.577,1	122.237.914,1	381.892.166,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.182.000,0	4.408.726,5	0,0	3.999.973,2	408.753,3	488.569,3	3.075.804,2	1.332.922,3	3.075.803,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.689.800,0	481.900.918,5	41.485.290,9	407.306.564,2	74.594.354,3	66.123.020,6	260.670.335,9	221.230.582,6	254.038.369,9
DESPESAS DE CAPITAL	191.352.900,0	234.310.034,7	5.996.548,1	28.178.865,1	206.131.169,6	4.908.601,4	14.599.543,2	219.710.491,5	14.338.560,9
INVESTIMENTOS	169.156.400,0	221.668.289,8	3.761.770,1	19.233.970,3	202.434.319,5	2.235.995,6	7.588.933,3	214.099.356,5	7.307.950,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.196.500,0	12.641.744,9	2.234.777,9	8.944.894,8	3.696.850,1	2.672.605,8	7.030.609,9	5.611.135,0	7.030.609,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.948.900,0	51.948.900,0	0,0	0,0	51.948.900,0	0,0	0,0	51.948.900,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.342.300,0	29.936.936,1	5.376.843,7	26.376.958,9	3.559.977,2	5.182.042,1	23.700.293,1	6.236.643,0	23.593.166,2
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	1.183.367.300,0	1.308.230.007,0	80.612.649,4	937.758.567,3	370.471.439,7	148.794.140,6	685.532.553,5	622.697.453,5	676.938.067,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	1.183.367.300,0	1.308.230.007,0	80.612.649,4	937.758.567,3	370.471.439,7	148.794.140,6	685.532.553,5	622.697.453,5	676.938.067,2
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			245.497.575,3		254.092.061,6
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				937.758.567,3			931.030.128,8		931.030.128,8
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			Até 10/2018 (f)			Até 10/2018 (h)			
			No Bimestre	Até 10/2018 (f)		No Bimestre	Até 10/2018 (h)		
DESPESAS CORRENTES	33.342.300,0	29.936.936,1	5.376.843,7	26.376.958,9	3.559.977,2	5.182.042,1	23.700.293,1	6.236.643,0	23.593.166,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.342.300,0	29.936.936,1	5.376.843,7	26.376.958,9	3.559.977,2	5.182.042,1	23.700.293,1	6.236.643,0	23.593.166,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	33.342.300,0	29.936.936,1	5.376.843,7	26.376.958,9	3.559.977,2	5.182.042,1	23.700.293,1	6.236.643,0	23.593.166,2

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 28/11/2018 14:19h

Anexo 1 do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
			(a)	(b)	No Bimestre	Até 10/2018 (btotal b)	(c) = (a-b)	%	No Bimestre	Até 10/2018 (d)		%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)												
Legislativa	1.150.025.000,0	1.278.293.070,8	1.278.293.070,8	911.381.608,4	75.235.805,6	97,2	366.911.462,4	143.612.098,4	661.832.260,4	96,5	616.460.810,4	0,0
Ação Legislativa	35.320.000,0	34.697.392,6	34.697.392,6	28.776.908,7	4.663.904,9	3,1	5.920.483,9	4.776.639,1	27.229.269,9	4,0	7.468.122,7	0,0
Administração	35.320.000,0	34.697.392,6	34.697.392,6	28.776.908,7	4.663.904,9	3,1	5.920.483,9	4.776.639,1	27.229.269,9	4,0	7.468.122,7	0,0
Administração Geral	256.474.800,0	275.630.066,1	275.630.066,1	189.149.612,8	12.408.013,2	20,2	86.480.453,3	30.019.077,5	149.616.059,8	21,8	126.014.006,3	0,0
Administração e Fiscalização	177.442.300,0	192.261.449,7	192.261.449,7	166.916.896,8	10.740.070,0	17,8	25.344.553,0	26.999.312,4	133.553.693,5	19,5	58.707.756,2	0,0
Tecnologia da Informação	13.455.000,0	10.322.123,8	10.322.123,8	2.202.478,8	302.491,1	0,2	8.119.645,0	168.426,0	921.642,9	0,1	9.400.480,9	0,0
Administração de Receitas	16.623.600,0	23.150.895,1	23.150.895,1	19.506.741,5	1.382.636,1	2,1	3.644.153,7	2.726.168,9	14.924.458,8	2,2	8.226.436,4	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	0,0	400.000,0	400.000,0	400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	116.617,1	0,0	283.382,9	0,0
Previdência do Regime Estatutário	48.948.900,0	48.948.900,0	48.948.900,0	0,0	0,0	0,0	48.948.900,0	0,0	0,0	0,0	48.948.900,0	0,0
Atenção Básica	0,0	541.697,4	541.697,4	123.495,8	-17.184,0	0,0	418.201,7	8.553,2	99.647,5	0,0	442.049,9	0,0
Segurança Pública	1.584.000,0	4.584.000,0	4.584.000,0	2.775.795,0	2.310.408,9	0,3	1.808.205,0	118.133,7	335.793,2	0,0	4.248.206,8	0,0
Defesa Civil	1.573.000,0	1.973.000,0	1.973.000,0	320.147,6	22.008,9	0,0	1.652.852,4	61.363,1	231.507,0	0,0	1.741.493,0	0,0
Informação e Inteligência	0,0	2.410.000,0	2.410.000,0	2.409.642,4	2.250.000,0	0,3	357,6	39.910,6	79.821,2	0,0	2.330.178,8	0,0
Turismo	11.000,0	201.000,0	201.000,0	46.005,0	38.400,0	0,0	154.995,0	16.860,0	24.465,0	0,0	176.535,0	0,0
Assistência Social	15.459.700,0	18.483.552,6	18.483.552,6	8.346.321,5	882.967,6	0,9	10.137.231,1	1.397.975,5	5.424.965,8	0,8	13.058.586,8	0,0
Assistência ao Idoso	727.000,0	727.000,0	727.000,0	500.457,0	135.457,0	0,1	226.543,0	110.446,3	365.000,0	0,1	362.000,0	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	330.000,0	330.000,0	330.000,0	330.000,0	0,0	0,0	0,0	51.005,4	256.786,6	0,0	73.213,4	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.565.500,0	2.780.500,0	2.780.500,0	1.243.528,8	-22.165,6	0,1	1.536.971,2	79.549,6	489.952,4	0,1	2.290.547,6	0,0
Assistência Comunitária	11.837.200,0	14.646.052,6	14.646.052,6	6.272.335,6	769.676,2	0,7	8.373.716,9	1.156.974,2	4.313.226,7	0,6	10.332.825,8	0,0
Previdência Social	104.331.000,0	104.331.000,0	104.331.000,0	104.312.000,0	0,0	0,0	19.000,0	13.486.308,0	67.712.603,5	9,9	36.618.396,5	0,0
Previdência do Regime Estatutário	104.331.000,0	104.331.000,0	104.331.000,0	104.312.000,0	0,0	0,0	19.000,0	13.486.308,0	67.712.603,5	9,9	36.618.396,5	0,0
Saúde	285.735.800,0	323.788.776,0	323.788.776,0	299.678.900,8	29.911.522,1	32,0	24.109.875,1	48.873.999,1	224.124.822,8	32,7	99.663.953,1	0,0
Administração Geral	381.000,0	873.409,7	873.409,7	0,0	0,0	0,0	873.409,7	0,0	0,0	0,0	873.409,7	0,0
Atenção Básica	194.864.700,0	232.776.745,8	232.776.745,8	218.546.345,8	15.634.441,6	23,3	14.230.400,0	35.545.355,0	169.085.783,6	24,7	63.690.962,2	0,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.392.000,0	83.687.884,6	83.687.884,6	79.544.720,5	13.917.480,4	8,5	4.143.164,1	12.760.695,0	53.873.279,6	7,9	29.814.604,9	0,0
Suporte Profilático e Terapêutico	1.364.100,0	1.244.100,0	1.244.100,0	0,0	0,0	0,0	1.244.100,0	0,0	0,0	0,0	1.244.100,0	0,0
Vigilância Sanitária	459.000,0	522.631,8	522.631,8	450.106,4	0,0	0,0	72.525,4	151.649,0	431.055,9	0,1	91.575,9	0,0
Vigilância Epidemiológica	1.275.000,0	4.684.004,1	4.684.004,1	1.137.728,2	359.600,0	0,1	3.546.275,9	416.300,1	734.703,8	0,1	3.949.300,3	0,0
Trabalho	178.000,0	178.000,0	178.000,0	798,0	798,0	0,0	177.202,0	798,0	798,0	0,0	177.202,0	0,0
Empregabilidade	163.000,0	163.000,0	163.000,0	0,0	0,0	0,0	163.000,0	0,0	0,0	0,0	163.000,0	0,0
Ensino Profissional	15.000,0	15.000,0	15.000,0	798,0	798,0	0,0	14.202,0	798,0	798,0	0,0	14.202,0	0,0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			Até 10/2018		(c) = (a-b)		Até 10/2018		
			No Bimestre	(b) % (b/total b)	No Bimestre	(c) = (a-b)	No Bimestre	(d) % (d/total d)	
Educação	162.731.200,0	182.258.353,8	8.306.779,2	146.749.313,6	15,6	35.509.040,2	18.760.416,0	102.098.074,7	80.160.279,1
Tecnologia da Informação	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	60.000,0
Ensino Fundamental	128.687.000,0	141.396.907,1	5.713.125,9	116.219.752,5	12,4	25.177.154,6	15.053.468,0	82.656.134,3	58.740.772,8
Ensino Profissional	160.000,0	45.400,0	0,0	0,0	0,0	45.400,0	0,0	0,0	45.400,0
Ensino Superior	205.700,0	185.987,2	0,0	16.168,4	0,0	169.818,8	0,0	13.788,4	172.198,8
Educação Infantil	24.680.100,0	29.548.201,6	2.532.163,3	22.304.704,8	2,4	7.243.496,8	2.602.989,1	13.826.080,9	15.722.120,7
Educação de Jovens e Adultos	4.025.000,0	2.883.011,1	0,0	2.670.070,9	0,3	212.940,2	213.788,6	981.150,3	1.901.860,8
Educação Especial	4.885.000,0	8.138.846,7	61.490,1	5.538.616,9	0,6	2.600.229,8	890.170,3	4.620.920,8	3.517.925,9
Educação Básica	28.400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cultura	1.379.600,0	1.438.017,0	7.000,0	373.837,5	0,0	1.064.179,6	13.100,0	366.837,5	1.071.179,6
Difusão Cultural	1.379.600,0	1.438.017,0	7.000,0	373.837,5	0,0	1.064.179,6	13.100,0	366.837,5	1.071.179,6
Urbanismo	173.764.100,0	219.793.257,7	13.457.361,6	102.183.080,7	10,9	117.610.177,1	20.600.563,5	65.697.197,5	154.096.060,2
Infra-estrutura Urbana	65.771.300,0	109.359.778,5	-54.433,3	4.296.237,7	0,5	04.063.540,8	855.615,1	2.349.778,9	106.009.999,5
Serviços Urbanos	107.992.800,0	111.433.479,3	13.511.794,9	97.886.843,0	10,4	13.546.636,3	19.744.948,4	63.347.418,6	48.086.060,7
Habituação	303.900,0	1.605.997,7	0,0	1.304.100,0	0,1	301.897,7	0,0	0,0	1.605.997,7
Habituação Urbana	303.900,0	1.605.997,7	0,0	1.304.100,0	0,1	301.897,7	0,0	0,0	1.605.997,7
Saneamento	71.280.400,0	75.037.992,7	765.244,6	5.336.315,3	0,6	69.701.677,5	679.136,4	2.606.930,6	72.431.062,1
Administração Geral	1.213.000,0	2.810.457,7	765.244,6	2.685.915,3	0,3	124.542,4	378.243,0	1.937.862,4	872.595,3
Saneamento Básico Rural	50.000,0	162.135,0	0,0	0,0	0,0	162.135,0	0,0	0,0	162.135,0
Saneamento Básico Urbano	69.997.400,0	72.065.400,0	0,0	2.650.400,0	0,3	69.415.000,0	300.893,5	669.068,2	71.396.331,8
Gestão Ambiental	1.370.000,0	1.705.000,0	40.061,3	40.061,3	0,0	1.664.938,7	0,0	0,0	1.705.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	270.000,0	520.000,0	0,0	0,0	0,0	520.000,0	0,0	0,0	520.000,0
Controle Ambiental	600.000,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0	0,0	0,0	600.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	500.000,0	585.000,0	40.061,3	40.061,3	0,0	544.938,7	0,0	0,0	585.000,0
Ciência e Tecnologia	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	80.000,0
Desenvolvimento Científico	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	30.000,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	50.000,0
Agricultura	1.613.500,0	1.749.381,8	-117.963,8	463.878,4	0,0	1.285.503,5	1.500,0	7.076,0	1.742.305,8
Administração Geral	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	100.000,0
Promoção da Produção Animal	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	60.000,0
Abastecimento	753.500,0	733.500,0	1.500,0	271.290,6	0,0	462.209,4	1.500,0	1.500,0	732.000,0
Promoção da Produção Agropecuária	640.000,0	795.881,8	-119.463,8	185.881,7	0,0	610.000,1	0,0	0,0	795.881,8
Defesa Agropecuária	60.000,0	60.000,0	0,0	6.706,0	0,0	53.294,0	0,0	5.576,0	54.424,0
Comércio e Serviços	320.500,0	949.127,4	120.813,7	587.353,9	0,1	361.773,5	145.273,7	501.449,8	447.677,6
Promoção Comercial	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	45.000,0
Turismo	275.500,0	904.127,4	120.813,7	587.353,9	0,1	316.773,5	145.273,7	501.449,8	402.677,6

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
	10.370.000,0	7.520.000,0	10.370.000,0	64.995,8	7.890.181,0	0,8	SALDO		%		
							(c) = (a-b)	(d)	(d/total c)	(d/total d)	
Consevação de Energia	2.850.000,0	50.000,0	3.651.954,2	0,0	2.055.295,9	0,2	1.596.658,3	306.811,9	1.473.313,2	0,2	2.178.641,1
Energia Elétrica	50.000,0	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Transporte	1.320.000,0	85.000,0	1.512.684,1	179.120,6	468.282,0	0,0	1.044.402,1	93.184,8	132.716,7	0,0	1.379.967,5
Transporte Hidroviário	85.000,0	85.000,0	47.908,2	0,0	10.000,0	0,0	37.908,2	0,0	0,0	0,0	47.908,2
Desporto e Lazer	1.235.000,0	23.378.500,0	1.464.776,0	179.120,6	458.282,0	0,0	1.006.493,9	93.184,8	132.716,7	0,0	1.332.059,3
Desporto de Rendimento	23.378.500,0	23.378.500,0	17.050.471,3	2.234.777,9	12.944.868,0	1,4	4.105.603,4	3.161.175,0	10.106.414,1	1,5	6.944.057,2
Desporto Comunitário	3.000.000,0	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0
Encargos especiais	3.000.000,0	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0
Serviço da Dívida Interna	3.000.000,0	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0
Reserva de Contingência	3.000.000,0	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0
Reserva de Contingência	3.000.000,0	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.342.300,0	1.183.367.300,0	29.936.936,1	53.76.843,7	26.376.988,9	2,8	3.559.977,2	5.182.042,1	23.700.293,1	3,5	6.236.643,0
TOTAL (III) = (I + II)	1.183.367.300,0	1.308.230.006,9	1.308.230.006,9	80.612.649,3	937.758.567,3	100,00	370.471.439,7	148.794.140,6	685.532.563,5	100,00	622.697.453,4

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
	33.342.300,0	880.000,0	29.936.936,1	137.346,2	639.289,1	0,1	SALDO		%		
							(c) = (a-b)	(d)	(d/total c)	(d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	880.000,0	880.000,0	840.000,0	137.346,2	639.289,1	0,1	200.710,9	137.346,2	639.289,1	0,1	200.710,9
Legislativa	7.867.300,0	7.867.300,0	6.428.099,6	1.500.076,2	6.428.099,6	0,7	0,0	1.214.033,6	5.588.333,0	0,8	839.766,5
Ação Legislativa	7.867.300,0	7.867.300,0	6.428.099,6	1.500.076,2	6.428.099,6	0,7	0,0	1.214.033,6	5.588.333,0	0,8	839.766,5
Administração	12.300.000,0	12.300.000,0	10.900.000,0	1.300.000,0	10.900.000,0	1,2	0,0	2.186.529,7	9.858.783,0	1,4	1.041.217,0
Administração Geral	12.300.000,0	12.300.000,0	10.900.000,0	1.300.000,0	10.900.000,0	1,2	0,0	2.186.529,7	9.858.783,0	1,4	1.041.217,0
Saúde	12.225.000,0	10.000,0	11.768.836,6	2.439.421,3	8.409.570,3	0,9	3.359.266,3	1.644.132,7	7.613.888,0	1,1	4.154.948,6
Atenção Básica	10.225.000,0	10.000,0	9.515.594,8	1.974.366,8	6.809.377,6	0,7	2.706.217,3	1.320.259,5	6.154.876,7	0,9	3.360.718,1
Educação	100.000,0	1.025.000,0	1.377.000,0	292.828,3	1.118.729,7	0,1	258.270,3	208.060,1	1.033.961,4	0,2	343.038,6
Ensino Fundamental	1.025.000,0	400.000,0	1.100.000,0	27.465,6	54.932,1	0,0	55.067,9	18.377,5	45.844,1	0,0	64.155,9
Ensino Superior	400.000,0	400.000,0	766.241,8	144.760,7	426.530,9	0,0	339.710,9	97.435,6	379.205,8	0,1	387.036,0
Educação Infantil	545.000,0	545.000,0	766.241,8	144.760,7	426.530,9	0,0	339.710,9	97.435,6	379.205,8	0,1	387.036,0
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	82.890.694,4	91.422.611,4	100.057.684,1	115.017.995,5	83.936.827,5	84.210.032,7	85.882.653,4	79.475.452,7	115.495.939,0	83.414.722,5	85.391.718,6	110.074.609,6	1.117.270.940,4	1.187.755.124,5
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.632.844,4	15.787.621,6	18.486.970,1	34.057.680,6	15.447.701,3	14.607.965,9	15.385.190,8	14.737.750,8	14.209.387,4	14.784.530,3	15.153.891,9	17.626.800,7	210.918.295,8	265.744.438,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	3.862.613,0	-3.852.745,3	6.072.942,2	22.534.221,7	3.689.597,6	3.490.418,5	3.625.612,4	3.505.099,6	3.295.426,9	3.428.056,4	3.119.194,8	3.148.315,7	55.918.763,5	106.480.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	10.457.424,1	7.293.686,8	7.641.166,0	6.957.040,8	5.765.379,5	6.677.515,2	7.027.721,8	6.720.284,4	6.342.807,5	6.893.102,2	6.784.571,5	9.557.677,9	88.118.377,7	92.864.750,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	307.211,3	1.120.296,5	560.848,1	549.926,4	696.122,3	747.555,4	625.503,9	351.070,1	632.765,6	802.867,3	880.673,2	460.542,8	7.735.382,9	8.720.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.869.994,1	5.258.611,6	3.048.269,5	1.839.175,2	4.710.811,3	3.139.835,1	3.395.739,8	3.674.946,2	3.538.033,8	3.208.829,1	3.999.782,8	4.066.878,6	45.750.907,1	55.846.288,8
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.601,9	5.967.772,0	1.163.744,3	2.177.316,5	585.790,6	552.641,7	710.572,9	486.350,5	400.353,6	451.675,3	369.669,6	393.385,7	13.394.874,6	1.833.400,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.083.557,4	3.652.844,3	5.588.831,3	2.661.699,8	3.865.848,1	3.176.492,1	3.236.770,9	3.196.688,5	3.218.310,0	3.086.006,5	3.060.813,6	3.950.473,8	41.788.336,3	45.200.300,0
RECEITA PATRIMONIAL	4.819.056,6	8.036.964,9	11.989.791,8	5.898.008,3	8.437.915,3	6.428.400,9	5.013.078,2	3.541.299,0	11.325.660,6	5.202.307,0	6.846.075,9	20.407.685,4	97.946.243,9	72.958.541,4
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.795.744,2	8.013.108,1	11.958.961,6	5.873.653,9	8.417.197,9	6.405.736,6	4.989.466,4	3.513.740,4	11.302.598,8	5.182.576,0	6.823.644,9	20.389.704,4	97.666.131,2	72.637.932,7
Outras Receitas Patrimoniais	23.312,4	23.856,8	30.830,2	24.354,4	20.717,4	22.664,3	23.611,8	27.558,6	23.063,8	19.731,0	22.431,0	17.981,0	280.112,7	320.608,7
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	1.014.545,0	1.352.385,4	1.617.810,8	1.373.915,8	1.417.106,7	1.356.040,2	1.374.020,3	1.216.321,7	1.275.092,6	1.323.425,7	1.199.001,1	1.208.678,4	15.728.143,7	15.473.759,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.427.655,1	60.632.537,0	55.078.913,0	69.805.535,0	54.037.034,1	55.850.633,2	56.862.315,1	55.784.806,4	83.559.207,8	56.665.367,6	57.670.841,1	65.053.213,7	722.428.059,1	775.333.265,9
Cota-Parte do FPM	4.105.839,3	7.899.865,6	5.017.845,9	6.559.895,3	4.417.374,1	4.631.472,8	5.683.942,3	5.322.741,7	6.131.569,8	4.560.624,6	3.439.626,6	3.907.393,5	61.678.192,5	52.110.000,0
Cota-Parte do ICMS	21.840.301,0	22.428.510,5	26.498.044,7	23.969.655,5	21.615.096,2	23.656.770,1	23.452.746,2	20.922.691,6	29.513.525,7	22.498.117,2	24.204.026,2	32.177.760,4	292.775.245,3	336.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	202.820,1	287.389,1	3.785.747,6	3.733.557,2	1.874.536,2	1.688.515,7	673.997,1	448.792,8	636.891,4	489.967,0	483.908,1	343.994,0	14.630.116,3	14.000.000,0
Cota-Parte do ITR	15.414,7	13.342,8	6.334,4	1.057,6	75,5	2.315,0	681,5	215,4	1.244,2	1.736,3	1.193,8	29.772,3	73.383,5	35.000,0
Transferências da LC 87/1996	75.316,2	75.316,2	74.984,8	74.984,8	74.984,8	74.984,8	74.984,8	74.984,8	74.984,8	74.984,8	74.984,8	94.285,2	919.780,8	640.000,0
Transferências da LC 61/1989	472.568,3	652.007,0	612.108,7	720.941,1	579.716,5	623.804,2	672.395,8	661.689,6	599.315,1	668.557,2	629.451,1	953.223,8	7.845.768,4	5.700.000,0
Transferências do FUNDEB	5.652.012,5	6.322.293,0	8.235.000,4	7.687.027,7	5.057.061,0	6.656.010,2	7.024.937,7	5.586.802,5	6.060.326,5	6.991.131,5	5.941.985,0	6.199.387,9	77.413.975,9	74.990.000,0
Outras Transferências Correntes	19.063.383,0	22.955.812,8	10.848.845,5	27.058.415,8	20.418.189,8	18.516.760,4	19.278.639,7	22.766.888,0	40.541.350,3	21.400.249,0	22.895.685,5	21.347.396,6	267.091.596,4	291.858.265,9
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.903.035,9	1.960.256,3	7.295.567,0	1.221.156,0	731.222,0	2.790.500,3	4.011.318,1	998.586,3	1.908.279,7	2.353.085,3	1.461.095,0	1.827.757,6	28.461.861,5	13.044.818,7
DEDUÇÕES (II)	8.690.594,2	9.278.871,6	11.997.160,2	9.472.625,4	8.202.191,6	10.355.236,6	9.325.045,3	8.318.753,0	10.675.620,2	9.241.170,4	8.909.837,6	11.862.947,8	116.330.055,9	125.497.300,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	2.464.479,9	2.487.456,0	4.798.146,8	2.460.607,2	2.488.835,0	2.446.168,3	2.525.346,4	2.493.265,8	2.599.157,7	2.441.236,9	2.465.980,8	3.382.350,4	33.054.051,2	35.100.300,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	883.662,4	1.002.201,7	0,0	0,0	0,0	1.773.497,8	687.951,4	339.244,1	1.188.256,2	1.145.136,1	677.218,8	979.311,6	8.676.480,1	8.700.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	5.342.451,9	5.789.213,9	7.199.013,4	7.012.018,2	5.712.356,6	6.135.572,5	6.111.747,5	5.466.223,1	6.888.206,3	5.654.797,4	5.766.638,0	7.501.285,8	74.599.524,6	81.697.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	74.200.100,2	82.143.739,8	88.060.523,9	105.545.370,1	75.734.635,9	73.854.794,1	76.557.608,1	71.156.699,7	104.820.317,8	74.173.552,1	76.481.881,0	98.211.661,8	1.000.940.884,5	1.062.257.824,5

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 1.000.940.884,57

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito
José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças
Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município
Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018	Até 5º Bim/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	157.911.300,0	157.911.300,0	162.324.243,7	152.483.506,7
Receita de Contribuições dos Segurados	35.100.300,0	35.100.300,0	28.102.115,3	29.583.881,2
Civil	35.100.300,0	35.100.300,0	28.102.115,3	29.583.881,2
Contribuição do Servidor Ativo Civil	33.869.100,0	33.869.100,0	27.160.239,8	28.489.473,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.150.000,0	1.150.000,0	864.852,8	992.714,3
Contribuição de Pensionista Civil	81.200,0	81.200,0	77.022,7	101.693,9
Receita de Contribuições Patronais	25.106.000,0	25.106.000,0	28.471.979,0	27.502.950,4
Civil	25.106.000,0	25.106.000,0	28.471.979,0	27.502.950,4
Contribuição do Servidor Ativo Civil	25.106.000,0	25.106.000,0	28.471.979,0	27.502.950,4
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	17.000.000,0	17.000.000,0	17.528.934,6	6.992.335,4
Receita Patrimonial	72.000.000,0	72.000.000,0	81.409.566,4	72.845.126,5
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	72.000.000,0	72.000.000,0	81.409.566,4	72.845.126,5
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	8.705.000,0	8.705.000,0	6.811.648,4	15.559.213,2
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.705.000,0	8.705.000,0	6.790.616,0	15.198.632,1
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	5.000,0	5.000,0	21.032,4	360.581,1
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	157.911.300,0	157.911.300,0	162.324.243,7	152.483.506,7

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2018	5º Bim/2017	5º Bim/2018	5º Bim/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	157.696.900,0	157.696.900,0	107.252.264,2	80.620.931,2	69.635.100,1	60.767.501,7
ADMINISTRAÇÃO (V)	4.417.000,0	4.417.000,0	2.940.264,2	2.508.931,2	1.922.496,6	1.523.740,6
Despesas Correntes	4.227.000,0	4.227.000,0	2.914.211,2	2.508.260,3	1.896.443,6	1.523.069,7
Despesas de Capital	190.000,0	190.000,0	26.053,0	670,9	26.053,0	670,9
PREVIDÊNCIA (VI)	153.279.900,0	153.279.900,0	104.312.000,0	78.112.000,0	67.712.603,5	59.243.761,1
Benefícios - Civil	104.331.000,0	104.331.000,0	104.312.000,0	78.112.000,0	67.712.603,5	59.243.761,1
Aposentadorias	86.000.000,0	86.000.000,0	86.000.000,0	63.000.000,0	53.485.362,3	49.342.448,2
Pensões	14.000.000,0	14.000.000,0	14.000.000,0	10.800.000,0	11.321.401,3	7.465.091,1
Outros Benefícios Previdenciários	4.331.000,0	4.331.000,0	4.312.000,0	4.312.000,0	2.905.839,9	2.436.221,8
Outras Despesas Previdenciárias	48.948.900,0	48.948.900,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	48.948.900,0	48.948.900,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	157.696.900,0	157.696.900,0	107.252.264,2	80.620.931,2	69.635.100,1	60.767.501,7
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV = VII)	214.400,0	214.400,0	--	--	92.689.143,6	91.716.005,0

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS	
	Até 5º Bim/2018	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS		0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0
Outros Aportes RPPS		0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS		31.101.818,8
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira		31.101.818,8
Recursos para Formação de Reservas		0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Out/2018	Dez/2017
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	582.049,8	584.250.499,0
Investimentos	659.446.727,7	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	660.028.777,5	584.250.499,0

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 28/11/2018 14:19h

Anexo 4 do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 31/Ago/2018 (b)	Em 31/Out/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	165.708.887,8	194.916.981,2	189.443.213,0
DEDUÇÕES (II)	47.663.748,1	161.319.819,3	161.086.248,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	107.913.494,4	177.029.757,0	176.332.254,3
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	60.249.746,3	15.709.937,7	15.246.005,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	118.045.139,7	33.597.161,9	28.356.964,6
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	79.690.181,9	119.559.762,8	116.751.807,3
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	38.354.957,8	-85.962.600,9	-88.394.842,7

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Out/2018 (c - a)
VALOR	-2.432.241,8	-126.749.800,5

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-92.280.920,4

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2017	Em 31/Ago/2018	Em 31/Out/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	896.968.011,0	788.831.025,3	788.831.025,3
Passivo Atuarial	896.968.011,0	788.831.025,3	788.831.025,3
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	584.250.499,0	721.175.370,0	754.551.962,8
Ativo Disponível	584.250.499,0	161.119,4	582.049,8
Investimentos do RPPS	0,0	641.635.308,4	674.590.970,8
Haveres Financeiros	0,0	79.378.942,2	79.378.942,2
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	312.717.512,0	67.655.655,3	34.279.062,5
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	312.717.512,0	67.655.655,3	34.279.062,5

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretário de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out/2018	Jan a Out/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.075.526.191,8	840.633.410,6	732.459.948,7
Receitas Tributárias	265.744.438,8	174.497.829,8	178.019.458,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	106.480.000,0	55.908.885,8	64.240.574,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	92.864.750,0	70.367.266,6	76.888.691,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	8.720.000,0	6.307.875,1	6.054.387,8
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	55.846.288,8	34.622.301,3	29.130.891,0
Outras Receitas Tributárias	1.833.400,0	7.291.501,0	1.704.913,2
Receita de Contribuição	87.306.300,0	81.042.848,2	70.812.697,9
Receita Patrimonial Líquida	320.608,7	232.943,6	264.225,4
Receita Patrimonial	72.958.541,4	85.090.222,4	77.342.758,8
(-)-Aplicações Financeiras	72.637.932,7	84.857.278,8	77.078.533,4
Transferências Correntes¹	693.636.265,9	546.900.008,3	441.250.281,5
Cota Parte FPM (80%)	41.688.000,0	40.241.290,3	38.146.288,6
Cota Parte ICMS (80%)	268.800.000,0	198.806.746,8	169.518.671,0
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	512.000,0	615.318,7	676.830,3
Outras Transferências Correntes	382.636.265,9	307.236.652,5	232.908.491,6
Demais Receitas Correntes	28.518.578,4	37.959.780,7	42.113.285,4
RECEITAS DE CAPITAL (II)	126.544.434,1	5.539.439,4	2.175.751,7
Operações de Crédito (III)	0,0	0,1	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,1	0,0
Transferências de Capital	126.544.434,1	5.539.439,2	2.175.751,7
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	126.544.434,1	5.539.439,2	2.175.751,7
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	1.202.070.625,9	846.172.849,8	734.635.700,4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.021.971.072,3	909.579.702,2	728.563.957,0	670.933.010,3	605.618.694,6
Pessoal e Encargos Sociais	535.661.427,3	498.273.164,8	430.943.097,9	407.186.870,2	398.726.349,5
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.408.726,5	3.999.973,2	5.644.220,0	3.075.804,2	5.000.055,5
Outras Despesas Correntes	481.900.918,5	407.306.564,2	291.976.639,1	260.670.335,9	201.892.289,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	1.017.562.345,8	905.579.729,0	722.919.737,0	667.857.206,1	600.618.639,1
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	234.310.034,7	28.178.865,1	31.467.012,4	14.599.543,2	16.500.054,1
Investimentos	221.668.289,8	19.233.970,3	20.290.812,4	7.568.933,3	8.543.080,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	12.641.744,9	8.944.894,8	11.176.200,0	7.030.609,9	7.956.974,1
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	221.668.289,8	19.233.970,3	20.290.812,4	7.568.933,3	8.543.080,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	51.948.900,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.291.179.535,6	924.813.699,3	743.210.549,4	675.426.139,4	609.161.719,1
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-89.108.909,7	-78.640.849,5	-8.574.849,0	170.746.710,4	125.473.981,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.521.448,3	7.344.305,2		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	74.693.467,3

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2017								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	9.263.788,0	12.208.576,0	471.913,1	12.661.939,6	8.338.511,3	1.733.597,6	30.053.146,6	1.365.727,2	14.236.191,8	16.184.825,2
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	5.119.648,9	2.303.429,8	399,1	2.187.361,5	5.235.318,1	1.289.850,0	10.128.437,2	816.589,4	8.198.726,7	2.402.971,1
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	0,0	134.542,6	190,0	129.207,2	5.145,4	0,0	1.274.120,6	416.659,6	857.460,9	0,1
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	355.119,6	2.346,2	0,0	6.526,2	350.939,6	0,0	672.937,4	13.591,0	657.502,2	1.844,2
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	141.352,1	0,0	0,0	75,0	141.277,1	1.270.222,9	0,0	0,0	0,0	1.270.222,9
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	11.577,0	0,0	11.577,0	0,0	0,0	258.585,0	0,0	258.265,0	320,0
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REI	319.331,0	0,0	0,0	59.175,0	260.156,0	935,0	0,0	0,0	935,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	5.789,5	29,3	5.760,2	0,0	0,0	5.765.070,9	5.762.990,7	2.080,2	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA REI	327.765,2	0,0	15,3	321.500,0	6.249,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUND HOSP GERAL JAPUÍBA ANGRA DOS R	0,0	41.583,3	0,0	41.583,3	0,0	0,0	5.905.245,4	769.774,6	4.962.468,2	173.002,6
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	13.641,0	0,0	13.641,0	0,0	523.026,1	1.161.255,6	122.022,0	763.923,0	798.336,7
TOTAL (I)	15.527.004,8	14.721.485,4	472.546,8	15.438.346,0	14.337.597,4	4.817.631,6	55.218.798,7	9.267.354,5	29.937.553,0	20.831.522,8
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	19.466.271,5	2.770.006,9	18.557.863,3	2.770.006,9	908.408,2	2.403,4	1.143.647,9	2.403,3	0,0	1.143.648,0
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	6.730.341,0	1.034.636,5	6.730.341,0	1.034.636,5	0,0	869.735,9	79.353,7	869.735,9	79.353,7	0,0
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36.046,6	36.046,6	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	26.196.612,5	3.804.643,4	25.288.204,3	3.804.643,4	908.408,2	872.139,3	1.259.048,2	908.185,8	79.353,7	1.143.648,0
TOTAL (I + II)	41.723.617,3	18.526.128,8	25.760.751,1	19.242.989,4	15.246.005,6	5.689.770,9	56.477.846,9	10.175.540,3	30.016.906,7	21.975.170,8

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretário de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

R\$1,00

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	113.711,4	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	17.550.100,0	17.561.100,0	11.256.343,9	64,10
5.1-Transferências do Salário-Educação	14.912.100,0	14.912.100,0	9.681.778,6	64,93
5.2-Transferências Diretas - PDDE	8.000,0	8.000,0	7.060,0	88,25
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	70.000,0	77.000,0	71.403,9	92,73
5.5-Transferências Diretas - FNDE	2.560.000,0	2.560.000,0	1.437.307,8	56,14
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	4.000,0	58.793,61	469,84
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	380.100,0	380.100,0	207.753,6	54,66
6.1- Transferências de Convênios	380.100,0	380.100,0	195.611,6	51,46
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	12.142,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	331.360,0	331.360,0	100,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	17.930.200,0	18.272.560,0	11.909.168,9	65,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	81.697.000,0	81.697.000,0	63.467.858,8	77,69
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	10.422.000,0	10.422.000,0	9.431.197,2	90,49
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	67.200.000,0	67.200.000,0	49.701.686,8	73,96
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	128.000,0	128.000,0	153.829,6	120,18
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.140.000,0	1.140.000,0	1.344.238,6	117,92
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	7.000,0	7.000,0	8.925,1	127,50
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.800.000,0	2.800.000,0	2.827.981,5	101,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	74.990.000,0	74.990.000,0	65.656.260,3	87,55
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	74.160.000,0	74.160.000,0	39.263.802,1	52,94
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	830.000,0	830.000,0	26.175.868,1	3.153,72
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	216.590,1	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-7.537.000,0	-7.537.000,0	-24.204.056,7	321,14

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 5º Bim/2018 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	74.160.000,0	74.413.177,1	66.303.982,8	89,10	56.279.379,9	75,63
13.1-Com Educação Infantil	4.600.000,0	8.860.000,0	8.329.341,0	94,01	7.653.189,6	86,38
13.2-Com Ensino Fundamental	69.560.000,0	65.553.177,1	57.974.641,8	88,44	48.626.190,3	74,18
14-OUTRAS DESPESAS	830.000,0	2.827.000,0	2.653.691,0	93,87	1.727.713,5	61,11
14.1-Com Educação Infantil	225.000,0	226.000,0	217.954,1	96,44	169.449,1	74,98
14.2-Com Ensino Fundamental	605.000,0	2.601.000,0	2.435.736,9	93,65	1.558.264,4	59,91
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	74.990.000,0	77.240.177,1	68.957.673,8	89,28	58.007.093,4	75,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.250.177,10
17.1-FUNDEB 60%	2.250.177,10
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	2.250.177,10

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	55.756.916,30
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	82,29
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	2,63
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	15,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	263.911.038,8	263.911.038,8	167.206.328,9	63,36
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	106.480.000,0	106.480.000,0	55.908.885,9	52,51
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	93.000.000,0	93.000.000,0	50.114.285,4	53,89
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.480.000,0	13.480.000,0	5.794.600,5	42,99
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.720.000,0	8.720.000,0	6.307.875,1	72,34
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.600.000,0	8.600.000,0	6.141.736,5	71,42
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	120.000,0	120.000,0	166.138,6	138,45
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	92.864.750,0	92.864.750,0	70.367.266,6	75,77
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.134.750,0	91.134.750,0	64.902.519,6	71,22
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.730.000,0	1.730.000,0	5.464.747,0	315,88
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.846.288,8	55.846.288,8	34.622.301,3	62,00
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.846.288,8	55.846.288,8	34.622.301,4	62,00
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	-0,1	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	408.485.000,0	408.485.000,0	319.855.795,7	78,30
2.1-Cota-Parte FPM	52.110.000,0	52.110.000,0	49.672.487,5	95,32
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	52.110.000,0	52.110.000,0	49.672.487,5	95,32
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	336.000.000,0	336.000.000,0	248.508.433,6	73,96
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	640.000,0	640.000,0	769.148,3	120,18
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.700.000,0	5.700.000,0	6.721.193,1	117,92
2.5-Cota-Parte ITR	35.000,0	35.000,0	44.626,1	127,50
2.6-Cota-Parte IPVA	14.000.000,0	14.000.000,0	14.139.907,1	101,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	672.396.038,8	672.396.038,8	487.062.124,6	72,44

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (e)	% (e/d)x100	Até 5º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	21.699.000,0	25.919.352,9	21.604.272,8	83,35	13.609.083,1	52,51
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.825.000,0	9.086.000,0	8.547.295,1	94,07	7.822.638,7	86,10
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.874.000,0	16.833.352,9	13.056.977,7	77,57	5.786.444,4	34,37
23-ENSINO FUNDAMENTAL	139.689.000,0	146.535.456,3	123.516.692,8	84,29	89.569.021,1	61,12
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	70.165.000,0	68.154.177,1	60.410.378,7	88,64	50.184.454,7	73,63
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	69.524.000,0	78.381.279,2	63.106.314,1	80,51	39.384.566,4	50,25
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	225.000,0	185.987,2	16.168,4	8,69	13.788,4	7,41
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	160.000,0	45.400,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	161.773.000,0	172.686.196,4	145.137.134,0	84,05	103.191.892,6	59,76
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-24.204.056,70	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					2.250.177,10	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					331.568,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					-21.622.311,60	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					124.800.415,80	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					25,62	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 5º Bim/2018 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	8.912.100,0	14.912.100,0	6.246.386,9	41,89	4.632.246,3	31,06
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.341.100,0	5.888.194,9	3.375.363,0	57,32	1.488.277,6	25,28
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	13.253.200,0	20.800.294,9	9.621.749,9	46,26	6.120.523,9	29,43
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	175.026.200,0	193.486.491,3	154.758.883,9	79,98	109.312.416,5	56,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2018 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	11.127.575,70	331.568,00
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.127.575,70	331.568,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	5.176.660,20	3.784.608,10
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	65.439.670,20	9.681.778,60
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	58.749.049,40	5.535.305,80
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	58.002.589,90	4.574.363,90
48.2-RESTOS A PAGAR	746.459,50	960.941,90
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	216.590,10	58.793,60
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.083.871,10	7.989.874,50
51-(+) Ajustes	1.312.952,30	50.409,90
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	1.312.952,30	50.409,90
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	13.396.823,40	8.040.284,40

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	45.184.799,20
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	39.384.566,40
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	5.786.444,40
Outras Despesas com Ensino	13.788,40
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	63.467.858,80
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	108.638.869,60
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	22,30
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	85,72

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	263.911.038,8	263.911.038,8	167.206.328,9	63,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.000.000,0	93.000.000,0	50.114.285,4	53,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	8.600.000,0	8.600.000,0	6.141.736,5	71,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.134.750,0	91.134.750,0	64.902.519,6	71,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.846.288,8	55.846.288,8	34.622.301,3	62,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.610.000,0	1.610.000,0	5.343.092,4	331,87
Dívida Ativa dos Impostos	11.700.000,0	11.700.000,0	3.521.342,1	30,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.020.000,0	2.020.000,0	2.561.051,6	126,78
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	408.485.000,0	408.485.000,0	319.855.795,7	78,30
Cota-Parte FPM	52.110.000,0	52.110.000,0	49.672.487,5	95,32
Cota-Parte ITR	35.000,0	35.000,0	44.626,1	127,50
Cota-Parte IPVA	14.000.000,0	14.000.000,0	14.139.907,1	101,00
Cota-Parte ICMS	336.000.000,0	336.000.000,0	248.508.433,6	73,96
Cota-Parte IPI-Exportação	5.700.000,0	5.700.000,0	6.721.193,1	117,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	640.000,0	640.000,0	769.148,3	120,18
Outras	640.000,0	640.000,0	769.148,3	120,18
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	672.396.038,8	672.396.038,8	487.062.124,6	72,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	95.949.600,0	129.449.600,0	100.184.576,5	77,39
Provenientes da União	95.949.600,0	129.449.600,0	98.525.924,8	76,11
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	653.499,7	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	1.005.152,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	95.949.600,0	129.449.600,0	100.184.576,5	77,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 5º Bim/2018 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	284.375.000,0	320.376.846,1	304.331.926,6	94,99	231.911.550,2	72,39
Pessoal e Encargos Sociais	145.416.000,0	160.315.970,9	156.141.375,1	97,40	133.702.160,5	83,40
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	138.959.000,0	160.060.875,2	148.190.551,5	92,58	98.209.389,7	61,36
DESPESAS DE CAPITAL	13.660.800,0	14.311.929,9	6.246.974,2	43,65	2.072.055,6	14,48
Investimentos	13.660.800,0	14.311.929,9	6.246.974,2	43,65	2.072.055,6	14,48
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	298.035.800,0	334.688.776,0	310.578.900,8	92,80	233.983.605,8	69,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (h)	% (h/Vf)	Até 5º Bim/2018 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	100.478.600,0	153.128.983,2	131.920.299,8	42,48	83.508.086,9	35,69
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	95.657.000,0	142.374.883,2	125.997.887,0	40,57	80.019.322,9	34,20
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	4.821.600,0	10.754.100,0	5.922.412,8	1,91	3.488.764,0	1,49
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES ³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	100.478.600,0	153.128.983,2	131.920.299,8	42,48	83.508.086,9	35,69
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	197.557.200,0	181.559.792,8	178.658.601,0	57,52	150.475.518,9	64,31

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5)	30,89 %
---	---------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶	77.416.200,2
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	729.124,0	0,0	476.651,70	252.472,30	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	729.124,0	0,0	476.651,70	252.472,30	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (l)	% (l / total l)	Até 5º Bim/2018 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	207.164.700,0	243.676.745,8	229.446.345,8	73,88	178.944.566,6	76,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.392.000,0	83.687.884,5	79.544.720,5	25,61	53.873.279,6	23,02
Suporte Profilático e Terapêutico	1.364.100,0	1.244.100,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	459.000,0	522.631,8	450.106,4	0,14	431.055,9	0,18
Vigilância Epidemiológica	1.275.000,0	4.684.004,1	1.137.728,2	0,37	734.703,8	0,31
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	381.000,0	873.409,7	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL	298.035.800,0	334.688.775,9	310.578.900,9	100,00	233.983.605,9	100,00

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADASORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018												SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE						ATÉ O BIMESTRE (b)						
		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027		
TOTAL DE ATIVOS	0,0												0,0	
Direitos Futuros	0,0												0,0	
Ativos Contabilizados na SPE	0,0												0,0	
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0												0,0	
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0												0,0	
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0												0,0	
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0												0,0	
Provisões de PPP	0,0												0,0	
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0												0,0	
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0												0,0	
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0												0,0	
Contraprestações Futuras	0,0												0,0	
Riscos Não Provisonados	0,0												0,0	
Outros Passivos Contingentes	0,0												0,0	
ATIVOS CONTINGENTES	0,0												0,0	
Serviços Futuros	0,0												0,0	
Outros Ativos Contingentes	0,0												0,0	
DESPESAS DE PPP														
Do Ente Federado														
Das Estaduais Não-Dependentes														
TOTAL DAS DESPESAS	0,0												0,0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	886.604.523,0	916.156.415,6	946.697.451,6	976.254.469,5	1.010.863.402,6	1.044.559.315,1	1.079.378.440,2	1.115.356.218,9	1.152.537.340,1	1.190.965.782,5	1.230.654.857,3		0,0	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	

FONTE :

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 28/11/2018 14:21h

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretário de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		1.183.367.300,0			
Previsão Atualizada da Receita		1.274.708.558,6			
Receitas Realizadas		931.030.128,8			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		33.521.448,3			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		1.183.367.300,0			
Créditos Adicionais		124.862.707,0			
Dotação Atualizada		1.308.230.007,0			
Despesas Empenhadas		937.758.567,3			
Despesas Liquidadas		685.532.553,5			
Superavit Orçamentário		245.497.575,3			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		937.758.567,3			
Despesas Liquidadas		685.532.553,5			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		1.000.940.884,5			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		162.324.243,7			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		69.635.100,1			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		92.689.143,6			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-92.280.920,4	-126.749.800,5	137,4%	
Resultado Primário		74.693.467,3	170.746.710,4	228,6%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	60.236.105,1	25.760.751,1	19.229.348,4	15.246.005,6	
Poder Legislativo	13.641,0	0,0	13.641,0	0,0	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	60.483.336,1	10.053.518,3	29.252.983,7	21.176.834,1	
Poder Legislativo	1.684.281,7	122.022,0	763.923,0	798.336,7	
TOTAL	122.417.363,9	35.936.291,4	49.259.896,1	37.221.176,4	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		124.800.415,8	25%	25,6%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		55.756.916,3	60%	82,3%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.475.518,9	15,0%	30,9%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 28/11/2018 14:21h

Anexo 14 do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**
094/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E EVA CARVALHO DE ANDRADE.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 094/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua José Andrade Sampaio, nº 472, Quadra 7, Lote 46, Parque Mambucaba, Angra Dos Reis/Rj, com área construída de 165,36 m² e inscrição de IPTU nº 04.01.040.0499.001, para instalação e funcionamento da ESF Perequê II.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 09/11/2018 e término em 08/11/2019.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 27.202,08 (vinte e sete mil e duzentos e dois reais e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.266,84 (dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.2003, Ficha 20181068, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 859, de 26/10/2018, no valor de R\$ 3.929,19 (três mil e novecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016017823.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018.

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 042/2018/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 082/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e JOSÉ MARIA DE AGUIAR, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Almirante Machado Portela nº 85, loja 06, Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 01.03.009.0170.006, para fins de prestação de serviço público, os seguintes servidores:

- I. MARIA CLÁUDIA NICOLAU CAPAZ, Diretora de Deptº de Ouvidoria, matrícula nº 4500266 – membro Gestora;
- II. PAULO ROBERTO BEDAQUE, Agente de Ouvidoria, matrícula nº 4502472 – membro Fiscal;
- III. CAROLINE RODRIGUES MADUREIRA, Assistente de Gabinete, matrícula nº 13196 – membro Suplente;

Art. 2º – A Gestora e o Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pela Suplente acima descrita.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 16 de julho de 2018, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 043/2018/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 083/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e JOSÉ MARIA DE AGUIAR, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Almirante Machado Portela nº 85, loja 07, Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 01.03.009.0170.007, para fins de prestação de serviço público, os seguintes servidores:

- I. MARIA JOSÉ SANTOS DE ALMEIDA FRAGA, Enfermeira, matrícula nº 13694 – membro Gestora;
- II. MARIA DASDORES DE OLIVEIRA, Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 18291 – membro Suplente;

Art. 2º – A Gestora e o Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pela Suplente acima descrita.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 21 de novembro de 2018, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 044/2018/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 084/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e JOSÉ MARIA DE AGUIAR, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Almirante Machado Portela nº 85, loja 08, Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 01.03.009.0170.008, para fins de prestação de serviço público, os seguintes servidores:

I. MARIA JOSÉ SANTOS DE ALMEIDA FRAGA, Enfermeira, matrícula nº 13694 – membro Gestora;

II. MARIA DASDORES DE OLIVEIRA, Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 18291 – membro Suplente;

Art. 2º – A Gestora e o Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 21 de novembro de 2018, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 045/2018/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 078/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e AQUÁTICA SAÚDE E MOVIMENTO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de SESSÕES DE HIDROTERAPIA aos usuários da Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

I. DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO, Agente

Administrativo, matrícula nº 22305 – membro Gestor;

II. NICOLAS APRÍGIO KOENIGKAM SOARES, Coordenador de Saúde de Programas Especiais, matrícula nº 19804 – membro Fiscal;

III. TATIANE DA SILVA CUNHA, Recepcionista, matrícula nº 22331 – membro Suplente;

Art. 2º – O Gestor e o Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 21 de novembro de 2018, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 046/2018/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 101/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e BMX - VALE IMAGEM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem na área de Medicina Nuclear In Vivo – CINTILOGRAFIA – para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

I. DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO, Agente Administrativo, matrícula nº 22305 – membro Gestor;

II. REBECA ROSA RODRIGUES, Agente de Controle de Vetores, matrícula nº 14857 – membro Fiscal;

III. FABRÍCIO ALVES GUERREIRO, Enfermeiro, matrícula nº 4501750 – membro Suplente;

Art. 2º – O Gestor e o Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo Suplente acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 21 de novembro de 2018, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 047/2018/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 102/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem na área de Medicina Nuclear In Vivo – CINTILOGRAFIA – para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- I. DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO, Agente Administrativo, matrícula nº 22305 – membro Gestor;
- II. REBECA ROSA RODRIGUES, Agente de Controle de Vetores, matrícula nº 14857 – membro Fiscal;
- III. FABRÍCIO ALVES GUERREIRO, Enfermeiro, matrícula nº 4501750 – membro Suplente;

Art. 2º – O Gestor e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo Suplente acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 21 de novembro de 2018, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 048/2018/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 017/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e ULTRAMED R. B. LTDA., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento dos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis e através da Programação Pactuada Integrada (PPI), os seguintes servidores:

- I. DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO, Agente

Administrativo, matrícula nº 22305 – membro Gestor;

- II. TATIANE DA SILVA CUNHA, Recepcionista, matrícula nº 22331 – membro Presidente;
- III. FABRÍCIO ALVES GUERREIRO, Enfermeiro, matrícula nº 4501750 – membro Fiscal;
- IV. MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 19652 – membro Fiscal;
- V. EDSON FARIAS JÚNIOR, Auditor Cirurgião Dentista, matrícula nº 20619 – membro Suplente;

Art. 2º – O Gestor, a Presidente e os Fiscais em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo Suplente acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 21 de novembro de 2018, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 049/2018/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 010/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e CLÍNICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA EPP - CICOM., que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de exames de mamografia no município de Angra dos Reis, para atendimento aos pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- I. DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO, Agente Administrativo, matrícula nº 22305 – membro Gestor;
- II. TATIANE DA SILVA CUNHA, Recepcionista, matrícula nº 22331 – membro Fiscal;
- III. FABRÍCIO ALVES GUERREIRO, Enfermeiro, matrícula nº 4501750 – membro Suplente;

Art. 2º – O Gestor e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo Suplente acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 21 de novembro de 2018, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

Angra dos Reis, 28 de novembro de 2018
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 050/2018/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 011/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de exames de mamografia no município de Angra dos Reis, para atendimento aos pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- I. DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO, Agente Administrativo, matrícula nº 22305 – membro Gestor;
- II. TATIANE DA SILVA CUNHA, Recepcionista, matrícula nº 22331 – membro Fiscal;
- III. FABRÍCIO ALVES GUERREIRO, Enfermeiro, matrícula nº 4501750 – membro Suplente;

Art. 2º – O Gestor e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo Suplente acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 21 de novembro de 2018, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
015/2018/SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Período	Valor	Justificativa
1236/18	13595	13/07 à 12/08/2018	R\$ 1.715,00	Locação de veículos, que são essenciais para atender diversas secretarias desta administração pública.
1234/18	13593	13/07 à 12/08/2018	R\$ 32.707,65	
1235/18	13594	13/07 à 12/08/2018	R\$ 9.000,00	
1237/18	13711	13/09 à 12/10/2018	R\$ 63.823,55	
1712/18	13712	13/09 à 12/10/2018	R\$ 3.420,00	
1711/18	13712	13/09 à 12/10/2018	R\$ 9.117,65	
1712/18	13713	13/09 à 12/10/2018	R\$ 3.420,00	
1711/18	13773	13/10 à 12/11/2018	R\$ 63.823,55	
1712/18	13774	13/10 à 12/11/2018	R\$ 3.420,00	
1711/18	13774	13/10 à 12/11/2018	R\$ 9.117,00	
1712/18	13775	13/10 à 12/11/2018	R\$ 3.420,00	

ERRATA

Na publicação da Justificativa de Ordem Cronológica de Pagamento nº 012/2018/SDUS, datada de 25 de outubro de 2018, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 955 de 30/10/2018, página 10.

ONDE SE LÊ:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
918	010/2018	R\$ 44.188,54	Execução de obras de reforma no HGJ - Hospital Geral da Japuíba - Japuíba, Angra dos Reis - Lotes 1, 2, 3 e 4. Sem o pagamento, a obra será interrompida prejudicando assim o atendimento ao usuário do sistema público de saúde.

LEIA-SE:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
918	010/2018	R\$ 49.372,66	Execução de obras de reforma no HGJ - Hospital Geral da Japuíba - Japuíba, Angra dos Reis - Lotes 1, 2, 3 e 4. Sem o pagamento, a obra será interrompida prejudicando assim o atendimento ao usuário do sistema público de saúde.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

Cláudio de Lima Sirio
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 025/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos da Comunicação Interna nº 007/2018/ASPAT, datada de 03 de maio de 2018, fundamentado no Art 5º, "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº 44.489, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável do Ativo – Bens Móveis Permanentes – CRR, nomeando os servidores abaixo relacionados para compô-la: Função na CRR Nome Matrícula Cargo Efetivo Presidente MARCUS VINÍCIUS GOMES DE SOUZA 190.663 Agente Administrativo Membro IBRUNO GOMES DE ANDRADE 190.545 Agente Administrativo Membro IIEDEMIR NUNES DA SILVA 190.670 Téc. em Edificações Auxiliar Técnico IJOEL TRINDADE SOARES 190.481 Contador Auxiliar Técnico IILEONARDO LOPES BARBOSA 190.379 Administrador de Rede Auxiliar Técnico IIMARCOS BENEDITO ALVES DE GOUVEIA 190.754 Téc. em Eletromecânica

Art. 2º A CRR se encarregará de efetuar e homologar trabalhos de gestão patrimonial com as finalidades:

- I – Reavaliação de bens móveis permanentes;
- II – Redução ao valor recuperável de bens móveis permanentes;
- III – Depreciação de bens móveis permanentes;
- IV – Amortização de bens intangíveis; e
- V – Emitir relatórios sobre os resultados das atividades anteriores, conforme a necessidade.

Art. 3º Caberá exclusivamente ao Presidente e aos Membros da CRR o poder de deliberação e o cumprimento do dever previsto no artigo 2º desta portaria, enquanto que aos Auxiliares Técnicos caberá tão somente o dever da prestação de auxílio técnico àqueles.

Art. 4º A CRR terá caráter permanente, podendo ser eventualmente renovada.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 026/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos da Comunicação Interna nº 007/2018/ASPAT, datada de 03 de maio de 2018, fundamentado nos artigos Art. 54, "caput", Parágrafo Único e Art. 56 do Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis Permanentes – CIM:Função na CIMNomeMatrículaCargo EfetivoPresidenteMARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA190.663Agente AdministrativoMembro IBRUNO GOMES DE ANDRADE190.545Agente AdministrativoMembro IIEDEMIR NUNES DA SILVA190.670Téc. em EdificaçõesAuxiliar Técnico IJOEL TRINDADE SOARES190.481ContadorAuxiliar Técnico IILEONARDO LOPES BARBOSA190.379Administrador de RedeAuxiliar Técnico IIMARCOS BENEDITO ALVES DE GOUVEIA190.754Téc. em EletromecânicaArt. 2º A CIM se encarregará de efetuar e homologar trabalhos de gestão patrimonial com as seguintes finalidades:

- I – Levantamento dos bens móveis permanentes por localização ou grupo de bens móveis;
- II – Registro das características e das quantidades obtidas na etapa do levantamento;
- III – Saldo contábil dos bens móveis permanentes registrados; e
- IV – Emissão de relatório conclusivo ao término do trabalho, na forma de Termo de Inventário, conforme orientação do Art. 57 do Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 3º Caberá exclusivamente ao Presidente e aos Membros da CIM o poder de deliberação e o cumprimento do dever previsto no artigo 2º desta portaria, enquanto que aos Auxiliares Técnicos caberá tão somente o dever da prestação de auxílio técnico àqueles.

Art. 4º A CIM terá caráter permanente, podendo ser eventualmente renovada.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 027/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos da Comunicação Interna nº 007/2018/ASPAT, datada de 03 de maio de 2018, fundamentado nos artigos 74, "caput" e inciso I, 75, 76 e 77 do Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil – CVB:Função na CVBNomeMatrículaCargo EfetivoPresidenteMARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA190.663Agente AdministrativoMembro IBRUNO GOMES DE ANDRADE190.545Agente AdministrativoMembro IIEDEMIR NUNES DA SILVA190.670Téc. em EdificaçõesAuxiliar Técnico IJOEL TRINDADE SOARES190.481ContadorAuxiliar Técnico IILEONARDO LOPES BARBOSA190.379Administrador de RedeAuxiliar Técnico IIMARCOS BENEDITO ALVES DE GOUVEIA190.754Téc. em EletromecânicaArt. 2º A CVB se encarregará de efetuar e homologar trabalhos de gestão patrimonial com as seguintes finalidades:

- I – Avaliar o bem móvel que, eventualmente, seja posto em disponibilidade e estabelecer a sua classificação definitiva dentre aquelas previstas no artigo 60 do Decreto Estadual n.º 46.223/2018;
- II – Opinar, de modo justificado, observando o disposto no artigo 64 do Decreto Estadual n.º 46.223/2018, pela forma do desfazimento do artigo 59 desta mesma norma; e
- III – Emitir relatório conclusivo sobre a vistoria realizada, que constará do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil.

Art. 3º Caberá exclusivamente ao Presidente e aos Membros da CVB o poder de deliberação e o cumprimento do dever previsto no artigo 2º desta portaria, enquanto que aos Auxiliares Técnicos caberá tão somente o dever da prestação de auxílio técnico àqueles.

Art. 4º A CVB terá caráter permanente, podendo ser eventualmente renovada.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 804/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018017666, datado de 05 de setembro de 2018,

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora JANE ROSE SILVA SOUZA, do cargo de Pedagogo, Matrícula 4658, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 05 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2017/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E A COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogar o prazo do Contrato nº 022/2017/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE DISPONIBILIZE, PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, BILHETES DE PASSAGENS PARA OS ITINERÁRIOS QUE CUBRAM O PERCURSO DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS PARA CAMPO GRANDE, NOVA IGUAÇU, RIO DE JANEIRO E NITERÓI E AINDA, DA VILA OPERÁRIA DE MAMBUCABA PARA RIO DE JANEIRO, conforme discriminação constante no Termo de Referência, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do MM Despesa: 832/2018/SSA.SUGER às fls. 320 do Processo nº 2017008086, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 04/10/2018 e término em 03/10/2019.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 1.453.940,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216.339033.2004, Ficha nº 20181014, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 832, de 02/10/2018, no valor de R\$ 363.485,00 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017008086.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL N.º 066/2018

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para a execução dos Cursos de Qualificação Profissional sendo: Encanador Instalador Predial – 460h, Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão – 200h e Auxiliar de Operações em Logísticas – 160h, voltado às comunidades tradicionais indígenas, quilombolas e caiçaras e população em situação de rua em nosso município, cadastrados no Cadúnico, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo será de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º 034/2017/SDSP/SEAS/DEIPS, datado de 28/09/2017 e memorando de despesa n.º 548/2018/FMAS datado de 26/02/2018, autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, do Processo Administrativo 2017021382.

As despesas referentes ao corrente exercício, no valor de R\$ 69.810,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e dez reais), correrão à conta da dotação orçamentária, PT 26.01.8.244.0134.2254. – Elemento de Despesa 339039 (Serviços de Terceiros, Pessoa Física), tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 1113 a importância de R\$ 69.810,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e dez reais).

VALOR GLOBAL (7 meses): R\$ 69.810,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e dez reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18/10/2018

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ADJUDICAÇÃO 034/2018**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 65, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****(Art. 65, inciso I, A, B da Lei nº 8.666/93)**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MOREIRA MILLER ENGENHARIA LTDA TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 080/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro do Contrato nº 080/2018, referente à contratação de empresa para execução de obra pública, com vistas à Reforma do Bolsa Família e Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, localizados à Rua Presidente Castelo Branco, nº 59, São Bento – Angra dos Reis/RJ (Praça Guarda Marinha Greenhalgh), incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, I, A, B da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através do memorando nº 956/2018/SDSP/DADFI, datado de 05/11/2018 e memorando de despesa nº 1902/2018/FMAS datado de 06/11/2018 autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, do Processo Administrativo 2018006915.

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das: Dotação Orçamentária: 26.2601.08.244.0134.2254.339039, Ficha: 20180921, Empenho: 2012 de 06/11/2018 no Valor de R\$ 8.935,29 (Oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) e Dotação Orçamentária: 26.2601.08.244.0144.2509.339039, Ficha: 20180999, Empenho: 2013 de 06/11/2018 no Valor de R\$ 3.563,65 (Três mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), correspondente vigente.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.498,94 (Doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06/11/2018

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 034/2018 E TERMO DE

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº 962, do dia 21/11/2018, pág. 11.

Onde se lê: empresa A SOUZA LOPES ÓTICA - ME, CNPJ Nº 14.278.892/0001-00.

Leia-se: empresa A SOUZA LOPES ÓTICA - ME, CNPJ Nº 14.278.892/0005-25.

Angra dos Reis, 29 de Novembro de 2018.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E GP DA COSTA – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2017, referente a prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando ao fornecimento de dietas normais, dietas especiais e fórmulas infantis destinadas a pacientes internados e acompanhantes, com direito previsto em lei, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas para a Fundação do Hospital Geral da Japuíba – FHG, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 13/11/2018 e término em 12/11/2019.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 1.982.826,00 (hum milhão, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados: Fonte 2004 Ficha 20181209 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 636, no valor de R\$ 258.868,95 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017013290.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA E RTS RIO S.A.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do quantitativo, com aditivo de 25% ao contrato referente a prestação de serviços de Locação de Ventilador pulmonar para uso pediátrico e adulto, de acordo com as características especificadas, para atender os pacientes internados na Fundação Hospital Geral da Japuíba, na forma e especificações do termo de referência.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo financeiro é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados: Fonte 2004 Ficha 20181209 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 615, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017011703.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, alínea "b", da lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018

No dia 28(vinte e oito) do mês de Novembro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço na rua Almirante Machado Portela, 85, sala 201 - Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Renan Vinícius Santos de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pelo fornecedor beneficiário BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, localizado na Rua na Av. Sócrates Mariano Bittencourt, 1080 - Cinco - Contagem/MG, CEP 32.010-010, inscrito no CNPJ Nº 18.269.125/001-87, Tel.: (31) 2536-0333 - 3071-0667 e e-mail: biohosp@biohosp.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Marcelo da Costa Martins, portador da Carteira de Identidade nº 070.785.126

IFPRJ, e CPF Nº 966.436.687-00, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT. ANO	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	3.000	COMP	ANASTROZOL 1 MG	ASTRAZENECA	R\$ 7,05	R\$ 21.150,00
11	6.000	COMP	DUTASTERIDA 0,5 MG	GLAXO	R\$ 6,06	R\$ 36.360,00
12	20.000	COMP	ESPIRAMICINA 500 MG	SANOFI-AVENTIS	R\$ 3,26	R\$ 65.200,00
14	3.000	FRS	INSULINAGLARGINA 10 ML (CORRESPONDENTE A 100 UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378 MG/ML FRS/AMP EMBALAGEM 10 ML	SANOFI-AVENTIS	R\$200,02	R\$ 600.060,00
24	3.000	COMP	ROFLUMILASTE 500 MCG	ASTRAZENECA	R\$ 5,84	R\$ 17.520,00
26	300	AMP	TESTOSTERONA, 250MG/ML 4ML (NEBIDO)	BAYER	R\$ 437,12	R\$131.136,00
27	500	FRS	TIOTRÓPIO, BROMETRO 2,5 MCG/DOSE - SOLUÇÃO PARA NALAÇÃO POR VIA ORAL - FRS COM 4 ML + INALADOR 60 DOSES	BOEHRINGER	R\$ 266,18	R\$ 133.090,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 083/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 28/11/2018 a 27/11/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
MARCELO DA COSTA MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018

No dia 30 do mês de Novembro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço na rua Almirante Machado Portela, 85, sala 201 - Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Renan Vinícius Santos de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pelo fornecedor beneficiário ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado na Rua

José Vivacqua, nº645, Jabour, vitória/ES, CEP 29.072-285, inscrito no CNPJ nº 10.586.940/001-68, Tel.: (27) 3064-0124 e e-mail: setor.licitacao@oncovit.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JORGE SOARES MESQUITA, portador da Carteira de Identidade nº 29.253/02-D e CPF nº 435.902.687-00, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT. ANO	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	400	FRS	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML APLICAÇÃO NASAL 2,5ML	DESMOPRESSINA/B ERGAMO	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
25	1.500	FRS/A MP	SOMATROPINA 12UI	HORMOTROP/ BERGAMO	R\$ 220,00	R\$ 330.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 083/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 30/11/2018 a 29/11/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
JORGE SOARES MESQUITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017010284, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 079/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, aquisição de materiais para a manutenção de pintura dos veículos e embarcações, destinado a atender a demanda da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, em favor da empresa R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, vencedora dos itens 02, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97, perfazendo o valor global de R\$ 41.956,00 (quarenta e um mil, novecentos cinquenta e seis reais).

Angra dos Reis, 06 de novembro de 2018.
JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018013757,

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 083/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é aquisição de medicamentos para atender a rede de Municipal de Saúde de Angra dos Reis, pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, em favor da empresa SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 00.857.492/0001-36, vencedora dos itens 01, 05, 07, 15, 16, 21, 23, perfazendo o valor total de R\$ 1.329.990,00 (Um milhão, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.586.940/001-68, vencedora dos itens 10 e 25, perfazendo o valor global de R\$358.000,00. (Trezentos e cinquenta e oito mil reais); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALAR S/A inscrita no CNPJ de nº 18.269.125/001-87. vencedora dos itens 06, 11, 12, 14, 24, 26, 27, perfazendo o valor global de R\$ 1.004.516,00 (Um milhão, quatro mil, quinhentos e dezesseis reais).

Angra dos Reis, 21 de Novembro de 2018.
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018018034, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 088/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de acesso à internet, com link dedicado, para atender a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (abrangendo órgãos da administração direta e indireta), através de enlaces de fibra óptica criptografado com ambiente de controle e gerenciamento dos pontos pela Contratante, em favor da empresa SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.162.235/0001-15, perfazendo o valor global de R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais).

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2018
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018

No dia 14(quatorze) do mês de novembro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com endereço na Rua Almirante Júlio César de Noronha, nº 271, São Bento, CEP: 23.900-010, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, JAIRO SOUZA FIÃES LIMA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das

propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário R TARGINO DOS SANTOS EIRELI, localizado na Av. São José, nº 188 – Parque Belém – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.935-010, inscrito no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: contato@gprk.com.br, neste ato representado pelo Sr. Thiago Sepulveda de Azevedo, portadora da Carteira de Identidade nº 11.585.715-3 DIC/RJ e CPF Nº 076.281.547-78, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
2	Bandeja para pintura grande – Polipropileno – Resistente a solvente Marca: ROMA	Unid.	20	20	100	R\$ 16,21
3	Batida de pedra, a base d'água para aplicação em chapas de aço – Embalagem com 900ml Marca: MAXIRUBBER	Unid.	10	10	50	R\$ 20,44
7	Cera automotiva - Embalagem com 200gr - Uso Profissional Marca: NORTON	Unid.	20	20	100	R\$ 19,00
8	Disco de Lixa 4" ½" - Grão 100 Marca: DIS-FLEX	Unid.	50	50	250	R\$ 3,09
9	Disco de Lixa 4" ½" - Grão 24 Marca: DIS-FLEX	Unid.	50	50	250	R\$ 3,00
10	Disco de Lixa 4" ½" - Grão 36 Marca: DIS-FLEX	Unid.	50	50	250	R\$ 3,15
12	Disco de Lixa 4" ½" - Grão 60 Marca: DIS-FLEX	Unid.	50	50	250	R\$ 3,69
13	Disco de Lixa 4" ½" - Grão 80 Marca: DIS-FLEX	Unid.	50	50	250	R\$ 3,36
14	Esmalte Sintético na cor Laranja – Galão com 3,6 litros Marca: EUCATEX	Galão	10	10	50	R\$ 73,51
18	Fita adesiva crepe - 20mm x 50m Marca: ADERE	Rolo	100	100	500	R\$ 3,74
19	Fita adesiva crepe - 50mm x 50m Marca: ADERE	Rolo	50	50	250	R\$ 9,91
21	Folha de Lixa a Seco, especialmente para reparação automotiva, fabricada com Mineral Óxido de Alumínio, alta durabilidade - Grão 80 Marca: TYROLIT	Unid.	150	150	750	R\$ 2,43
22	Folha de Lixa a Seco, especialmente para reparação automotiva, fabricada com Mineral Óxido de Alumínio, alta durabilidade - Grão 100 Marca: TYROLIT	Unid.	150	150	750	R\$ 1,56
23	Folha de Lixa a Seco, especialmente para reparação automotiva, fabricada com Mineral Óxido de Alumínio, alta durabilidade - Grão 120 Marca: TYROLIT	Unid.	150	150	750	R\$ 1,66
24	Folha de Lixa a Seco, especialmente para reparação automotiva, fabricada com Mineral Óxido de Alumínio, alta durabilidade - Grão 180 Marca: TYROLIT	Unid.	150	150	750	R\$ 1,37
25	Folha de Lixa a Seco, especialmente para reparação automotiva, fabricada com Mineral Óxido de Alumínio, alta durabilidade - Grão 220 Marca: TYROLIT	Unid.	150	150	750	R\$ 2,28
26	Folha de Lixa a Seco, especialmente para reparação automotiva, fabricada com Mineral Óxido de Alumínio, alta durabilidade - Grão 320 Marca: WORK	Unid.	150	150	750	R\$ 2,28
27	Folha de Lixa a Seco, especialmente para reparação automotiva, fabricada com Mineral Óxido de Alumínio, alta durabilidade - Grão 400 Marca: WORK	Unid.	150	150	750	R\$ 1,62
29	Folha de Lixa D'água, alta durabilidade - Grão 220 Marca: TYROLIT	Unid.	100	100	500	R\$ 1,15
30	Folha de Lixa D'água, alta durabilidade - Grão 320 Marca: TYROLIT	Unid.	100	100	500	R\$ 0,79

32	Folha de Lixa D'água, alta durabilidade - Grão 100 Marca: TYROLIT	Unid.	100	100	500	R\$ 1,49
33	Folha de Lixa D'água, alta durabilidade - Grão 120 Marca: TYROLIT	Unid.	100	100	500	R\$ 1,53
35	Folha de Lixa D'água, alta durabilidade - Grão 150 Marca: TYROLIT	Unid.	100	100	500	R\$ 2,04
37	Folha de Lixa D'água, alta durabilidade - Grão 180 Marca: TYROLIT	Unid.	100	100	500	R\$ 1,65
39	Folha de Lixa D'água, alta durabilidade - Grão 600 Marca: TYROLIT	Unid.	100	100	500	R\$ 2,04
40	Folha de Lixa D'água, alta durabilidade - Grão 80 Marca: TYROLIT	Unid.	100	100	500	R\$ 1,79
41	Folha de Lixa para Ferro - Grão 36 Marca: TYROLIT	Unid.	50	50	250	R\$ 3,97
42	Folha de Lixa para Ferro - Grão 220 Marca: TYROLIT	Unid.	50	50	250	R\$ 3,15
43	Folha de Lixa para Ferro - Grão 100 Marca: TYROLIT	Unid.	50	50	250	R\$ 2,92
44	Folha de Lixa para Ferro - Grão 120 Marca: TYROLIT	Unid.	50	50	250	R\$ 3,00
45	Folha de Lixa para Ferro - Grão 40 Marca: TYROLIT	Unid.	50	50	250	R\$ 4,08
46	Folha de Lixa para Ferro - Grão 50 Marca: TYROLIT	Unid.	50	50	250	R\$3,19
47	Folha de Lixa para Ferro - Grão 60 Marca: TYROLIT	Unid.	50	50	250	R\$ 2,81
48	Folha de Lixa para Ferro - Grão 80 Marca: TYROLIT	Unid.	50	50	250	R\$ 3,39
50	Máscara Respiratória descartável contra poeira Marca: AIR SAFETY	Unid.	300	300	1500	R\$ 2,00
51	Massa antirruído, indicada para proteção das partes inferiores de veículos - Embalagem com 900ml Marca: CARPLAST	Unid.	20	20	100	R\$ 15,35
52	Massa de poliéster, indicada para a funilaria de veículos e vedação de barcos - Lata com 1kg Marca: MAXIRUBBER	Unid.	20	20	100	R\$ 32,91
53	Massa de polir nº1, indicada para polimento no acabamento de repintura de automóveis - Embalagem com 980g Marca: MAXIRUBBER	Unid.	20	20	100	R\$ 22,81
54	Massa de polir nº2, indicada para polimento em pinturas antigas de automóveis - Embalagem com 980g Marca: MAXIRUBBER	Unid.	20	20	100	R\$ 23,07
55	Massa plástica para pintura automotiva - Lata com 1kg Marca: IBERÉ	Lata	20	20	100	R\$ 24,85
56	Massa rápida indicada para pequenas imperfeições em superfícies metálicas, automotiva - cor Branca - Embalagem com 900ml Marca: MAXIRUBBER	Unid.	20	20	100	R\$ 31,95
57	Massa rápida indicada para pequenas imperfeições em superfícies metálicas, automotiva - cor Cinza - Embalagem com 900ml Marca: MAXIRUBBER	Unid.	20	20	100	R\$ 31,95
58	Maxi Boina Dupla Face Amarela, indicada para polimentos mais leves Marca: COMPEL	Unid.	10	10	50	R\$ 63,35
59	Maxi Boina Dupla Face Branca, indicada para polimentos pesados Marca: COMPEL	Unid.	10	10	50	R\$ 119,95
60	Pincel nº12 - Cabo chato de madeira - Cerda natural Marca: COMPEL	Unid.	20	20	100	R\$ 4,15
61	Pincel nº14 - Cabo chato de madeira - Cerda natural Marca: COMPEL	Unid.	20	20	100	R\$ 5,15
62	Pincel nº18 - Cabo chato de madeira - Cerda natural Marca: COMPEL	Unid.	20	20	100	R\$ 5,47
63	Pincel nº02 - Cabo chato de madeira - Cerda natural Marca: COMPEL	Unid.	20	20	100	R\$ 2,35
64	Pincel nº20 - Cabo chato de madeira - Cerda natural Marca: COMPEL	Unid.	20	20	100	R\$ 7,48

65	Pincel nº 08 - Cabo chato de madeira - Cerda natural Marca: COMPEL	Unid	20	20	100	R\$ 5,74
66	Pincel nº 06 - Cabo chato de madeira - Cerda natural Marca: COMPEL	Unid	20	20	100	R\$ 2,83
69	Removedor de tinta - Pastoso - Galão com 3,6 litros Marca: TEMPO	Galão	20	20	100	R\$ 94,95
71	Rolo de Espuma, 100% poliéster, resistente a solventes - 5cm Marca: COMPEL	Unid	20	20	100	R\$ 3,42
72	Rolo de Pele de Carneiro, 100% natura -23cm x25mm altura (refil sem cabo) Marca: ATLAS	Unid.	30	30	150	R\$ 22,03
73	Rolo Lã de Carneiro completo - 10cm Marca: COMPEL	Unid	30	30	150	R\$ 5,40
74	Rolo Lã de Carneiro completo - 5cm Marca: COMPEL	Unid	10	10	50	R\$ 3,60
75	Seladora para plástico, indicado para remover aderência em superfície plástica - embalagem 500ml Marca: MAXIRUBBER	Unid.	10	10	50	R\$ 36,00
88	Tinta Spray - cor Amarela - Frasco com 300ml Marca: EUCATEX	Frasco	10	10	50	R\$ 20,00
89	Tinta Spray - cor Cinza - Frasco com 300ml Marca: EUCATEX	Frasco	10	10	50	R\$ 20,00
90	Tinta Spray - cor Preto - Frasco com 300ml Marca: EUCATEX	Frasco	10	10	50	R\$ 20,00
91	Tinta Spray - cor Vermelho - Frasco com 300ml Marca: EUCATEX	Frasco	10	10	50	R\$ 20,00
92	Tinta Spray para alta temperatura - 600°C - cor Alumínio - Frasco com 300ml Marca: EUCATEX	Frasco	10	10	50	R\$ 20,00
93	Tinta Spray para alta temperatura - 600°C - cor Preto - Frasco com 300ml Marca: EUCATEX	Frasco	10	10	50	R\$ 21,99
94	Trincha dupla ½" - Cabo chato de plástico - Cerda sintética Marca: COMPEL	Unid	20	20	100	R\$ 3,09
95	Trincha dupla ¾" - Cabo chato de plástico - Cerda sintética Marca: COMPEL	Unid	20	20	100	R\$ 5,41
96	Trincha dupla 1" - Cabo chato de plástico - Cerda sintética Marca: COMPEL	Unid	20	20	100	R\$ 5,92
97	Tinta anti-crustante para fundo micron-premium, cor vermelha, a base de polímero vinílico modificado de desgaste controlado com alta resistência e proteção, sendo livre de TBT; com tecnologia biolux de alta eficiência permitindo uma expectativa de proteção de 12 meses, galão de 3,6 litros. Marca: WEG	galão	20	20	100	R\$ 1.131,30

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 079/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 14/11/2018 a 13/11/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME
THIAGO SEPULVIDA DE AZEVEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018

No dia 26 do mês de Novembro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço na rua Almirante Machado Portela, 85, sala 201 - Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Renan Vinícius Santos de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pelo fornecedor beneficiário SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME, localizado na Rua José Peres Ximenes, nº 78 - Centro - Cardoso Moreira - RJ, CEP: 28.180-000, inscrito no CNPJ nº 00.857.492/0001-36, Tel.: (22) 2785-2614 e e-mail: licitacao@sogamax.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FABIO MOREIRA MOTA, portador da Carteira de Identidade nº 12.508.289-1 DIC/RJ e CPF nº 102.306.387-59, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT. ANO	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.000	COMP	ACETATO DE RETINOL E BETACAROTENO (VIT. A) 5.000 UI; ACETATO DE DL-ALFA-TOCOPHERILA; (VIT. E) 30 UI; ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) 60 MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO (COMO PANTOTENATO DE CÁLCIO) 10 MG; ÁCIDO FÓLICO 400 MCG; BIOTINA 30 MCG; CÁLCIO (COMO FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO) 162 MG; CIANOCOBALAMINA (VIT. B12) 6 MCG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6) 2 MG; CLORO (COMO CLORETO DE POTÁSSIO) 36,3 MG; COBRE (COMO ÓXIDO CÚPRICO) 2 MG; COLECALCIFEROL (VIT. D3) 400UI; CROMO (COMO CLORETO DE CROMO) 25 MCG; ESTANHO (COMO CLORETO ESTANHOSO) 10 MCG; FERRO (COMO FUMARATO FERROSO) 18MG; FITONADIONA (VIT. K1) 25 MCG; FÓFORO (COMO FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO) 125 MG; IODO (COMO IODETO DE POTÁSSIO) 150 MCG; MAGNÉSIO (COMO ÓXIDO MAGNÉSIO) 100 MG; MANGANÉS (COMO SULFATO E MANGANÉS) 2,5 MG; MOLIBDÊNIO (COMO MOLIBDATO DE SÓDIO) 25 MCG; MONONITRATO DE TIAMINA (VIT. B1) 1,5 MG; NICOTINAMIDA 20 MG; NÍQUEL (COMO SULFATO NIQUELOSO) 5 MCG; POTÁSSIO (COMO CLORETO DE POTÁSSIO) 40 MG; RIBOFLAVINA (VIT. B2) 1,7 MG; SELÊNIO (COMO SELENATO DE SÓDIO) 25 MCG; SILÍCIO (COMO METASSILICATO DE SÓDIO) 10 MCG; VANÁDIO (COMO METAVERNADATO DA SÓDIO) 10 MCG; ZINCO (COMO ÓXIDO DE ZINCO) 15 MG. (CENTRUM OU SIMILIAR)	PFIZER	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00
5	12.000	COMP	AMINAFTONA 75 MG	BALDA CCI	R\$ 1,33	R\$ 15.960,00
7	200	FRS	BRIMONIDINA 1% SOL. OFT.	NOVAR TIS	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
15	10.000	FRS	INSULINA GLARCINA 3 ML (CORRESPONDENTE A 100 UI DE INSULINA HUMANA) 3.6378 MG/ML FRS/AMP EMBALAGENS 3 ML	SANOFI	R\$ 87,30	R\$ 873.000,00
16	10.000	FRS	INSULINA LISPRO 3 ML REFIL (PARA USO EM CANETAS COMPATIVÉIS P/ADM. DE INSULINA). INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN RECOMBINANTA 100 UNIDADES POR ML.	ELI LILLY	R\$ 42,30	R\$ 423.000,00
21	2.000	CAPS	PANCREATINA 10.000 UI	ABBOT T	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
23	1.000	COMP	PIRIMETAMINA 25 MG	FARMO QUIMIC A	R\$ 0,10	R\$ 100,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso

II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 083/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/11/2018 a 25/11/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTDA ME
FABIO MOREIRA MOTA

ERRATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018012028

O Município de Angra dos Reis, vem através deste, tornar público, que foram atualizados os valores do Cronograma Físico-Financeiro, anexo III e da Planilha Orçamentária, anexo IV do Edital.

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2018
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2017019048 – O Município de Angra dos Reis, através de seu Secretário Executivo de Obras, vem tornar público, que o Edital da Concorrência Pública nº 004/2018, cujo objeto seja a Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a pavimentação e drenagem em diversas Ruas da Nova Angra, Bairro Nova Angra – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, foi ANULADA, em virtude das determinações formuladas pelo TCE/RJ.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2018/SAD.DELCA
REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2018012028

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para o recapeamento asfáltico em diversas Ruas do Centro de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/01/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada

na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.
RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORREA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017019048

O Município de Angra dos Reis, vem através deste, tornar público, que foi suprimido o subitem 9.4.8 e 9.4.8.1 do Edital.

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2018.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

ERRATA

A publicação realizada no Jornal Extra do dia 26 de novembro de 2018, referente a Concorrência Pública nº 003/2018, passa a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/12/2018, às 10:00hs

Leia-se:

DATA/HORA DA SESSÃO: 11/01/2019, às 10:00hs

Angra dos Reis-RJ, 30 de novembro de 2018.
VANESSA CORREA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA LIMA

TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 067/2012

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem alteração de valores, do Contrato de Locação nº 067/2012, referente à locação do imóvel situado à Rua Cônegos Bittencourt, nº 106/108, Centro, neste Município, destinado a sediar a Superintendência de Gestão de Pessoas.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 21/11/2018 e término em 20/11/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3º, I, da Lei 8666/93 c/c art. 56, Parágrafo único, da Lei 8.245/91.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 39.589,29 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 3.299,10 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2157.339036.0000 -Ficha nº: 20180120, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2273, de 14/11/2018, no valor de R\$ 4.398,80 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),

correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Secretário de Administração através do Memorando nº 654/2018/SAD, de 14/11/2018.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018.

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2018.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e Sr. ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 033/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem alteração de valores, do Contrato nº 033/2013 referente a locação do imóvel situado à Rua José Leandro de Figueiredo, nº 22, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central da PMAR.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 16/11/2018 e término em 15/11/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3º, I, da Lei 8666/93 c/c art. 56, Parágrafo único, da Lei 8.245/91.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 262.140,96 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta reais e noventa e seis centavos) sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 21.845,08 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2157.339036.0000 - Ficha nº: 20180120, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2275, de 14/11/2018, no valor de R\$ 32.767,48 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Secretário de Administração através do Memorando nº 653/2018/SAD, de 13/11/2018.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018.

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2018.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 11.128, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.499.001,66 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, um real e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.499.001,66 (um

milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, um real e sessenta e seis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339030 1000	539,80	-
2018 25 2501 04 122 0204 2531 339040 1000	-	539,80
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339030 1000	4.162,54	-
2018 25 2501 04 122 0204 2007 339039 1000	-	3.173,65
2018 25 2501 17 122 0204 2202 339093 1000	-	988,89
2018 33 3301 10 302 0204 2001 319011 2004	1.494.299,32	-
2018 27 2701 10 301 0204 2001 319011 2004	-	1.494.299,32
TOTAL	1.499.001,66	1.499.001,66

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar da Fundação
Hospital Geral da Japuiba

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 11.129, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei nº 2.226, de 28 de setembro de 2009, alterada pelas Leis 2.788, de 10 de outubro de 2011 e 3.371, de 15 de julho de 2015 e do Decreto nº 8.825, de 06 de junho de 2013; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 054/2018/SDUS.DFMMA, da Secretaria Executiva do Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 14 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Srs. ULISSES LISBOA COVAS e CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILLER, para comporem o CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, representantes do setor de turismo - Angra e Ilha Grande Convention & Visitors Bureau, substituindo Eufrásio Cipriano Feitosa e Ricardo Oliveira Rodrigues, nomeados através do Decreto nº 10.727, de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO Nº 11.132, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.870.656,00 (oito milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 8.870.656,00 (oito milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2005 04 122 0204 2001 319011 0000	660.000,00	-
2018 20 2005 04 122 0204 2001 319113 0000	-	510.000,00
2018 20 2005 04 122 0204 2284 339036 0000	-	150.000,00
2018 20 2016 15 452 0210 2462 339039 0000	6.830.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0204 2001 319011 0000	-	6.830.000,00
2018 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0400	890.656,00	-
2018 20 2016 15 452 0210 2462 339039 0400	-	890.656,00
2018 27 2701 10 301 0204 2001 319011 2003	490.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0204 2001 319004 2003	-	490.000,00
TOTAL	8.870.656,00	8.870.656,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

04.00 = ROYALTIES ATÉ 5% - LEI 7.990/89

20.03 = SUS – Atenção Básica

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Executivo de Serviço Público

PORTARIA Nº 008/2018/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Fábio Martins Pereira, Matrícula 25.440, para exercer as atribuições de FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2017, relativo ao Processo nº 2017010298, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa Celso Sardinha & Advogados Associados - EPP, que tem por objetivo a prestação de serviços especializados para a elaboração, preparação, análise e execução de recursos administrativos e judiciais para a revisão da DECLAN - IPM por parte da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, referente aos anos base de 2014, 2015 e 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 de novembro de 2018.

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O Nº 293/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, COM AS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELA LEI Nº 3.707 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017 E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 936, EM 06 DE SETEMBRO DE 2018,

RESOLVE:

1 – Nomear DOUGLAS SOARES SILVA para ocupar o Cargo Público de ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E CERIMÔNIA, pertencente ao Grupo Ocupacional Nível Médio, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 26 de novembro de 2018, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 26 DE
NOVEMBRO DE 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 294/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, COM AS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELA LEI Nº 3.707 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017 E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 936, EM 06 DE SETEMBRO DE 2018,

RESOLVE:

1 – Nomear JOSEPH MAIA ARENA para ocupar o Cargo Público de CINEGRAFISTA, pertencente ao Grupo Ocupacional Nível Médio, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 26 de novembro de 2018, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 26 DE
NOVEMBRO DE 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 295/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, COM AS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELA LEI Nº 3.707 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017 E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 936, EM 06 DE SETEMBRO DE 2018,

RESOLVE:

1 – Nomear ANDRÉ ALVES MORAES para ocupar o Cargo Público de EDITOR DE VÍDEO, pertencente ao Grupo Ocupacional Nível Médio, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 26 de novembro de 2018, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 26 DE
NOVEMBRO DE 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 959, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 09 de novembro de 2018,

ONDE SE LÊ:

A T O N° 266/2018

- Waldeci Pereira do Valle Júnior, Técnico de Administração, matr. 5177...

LEIA-SE:

A T O N° 266/2018

- Waldeci Pereira do Valle Júnior, Técnico de Administração, matr. 5271...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 12 DE
NOVEMBRO DE 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 959, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 09 de novembro de 2018,

ONDE SE LÊ:

A T O N° 267/2018

- Gilvan José Moura da Silva, Coordenador de Tecnologia da Informática...

LEIA-SE:

A T O N° 267/2018

- Gilvan José Moura da Silva, Gerente de Controle de Terceirizados...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 12 DE
NOVEMBRO DE 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE